



PROCESSO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 023.10.2022/2023-PE-SRP-PMI

O Setor de Contratação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI-PA**, por ordem do seu Ordenador de Despesa, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 023.10.2022/2023-PE-SRP-PMI, originado do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2022.

OBJETO:

SOLICITAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 023.10.2022/2023-PE-SRP-PMI, originado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022**, que tem como objeto o **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO PIÇARRA, AREIA, SEIXO, PEDRAS, ARGILAS E OUTRO**, afim de atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e suas secretarias.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fulcro legal nas cláusulas dos Contratos supracitados e no artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93:

JUSTIFICATIVA

Conforme Ofício de solicitação do Secretário Municipal de Administração, memorando do Fiscal de Contrato **Sr.ª LILIAN CHRISTIANE VASQUES DA SILVA PEREIRA DA SILVA**, informando a necessidade do termo aditivo de Prazo e da Carta de aceite da empresa contratada, protocolado e encaminhado a Sala do Setor de Contratação, a solicitação de Termo Aditivo de Prazo do contrato nº 023.10.2022/2023-PE-SRP-PMI, se justifica a necessidade de tal pedido pelo fato do mesmo encontra com o prazo próximo ao fim, porém ainda possui lastro (quantitativo) e diante do vencimento, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, até que o novo processo esteja pronto, haja vista, os serviços prestados por essa empresa são essenciais para o andamento das atividades desta Secretaria.

Assim sendo solicita-se que seja autorizado a prorrogação da vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses a contar de 01/01/2025, tendo em vista que os serviços contratos não podem parar.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do termo aditivo e a respeito da legalidade do procedimento.

Igarapé-Miri/PA, 18 de dezembro de 2024.

Nahara Santana F. da Silva
Nahara Santana F. da Silva
Apoio do Setor de Contratação